

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR/HISTÓRIA – PATRIMÓNIO CULTURAL

(Aviso (extrato) n.º 5769/2022 Diário da República n.º 55/2022, Série II de 2022-03-18)

-----ATA N.º 2-----

-----Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Maria Manuela dos Santos Pereira na qualidade de Presidente; Carlos Miguel Guerra Carpetudo na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Luís Miguel Fonseca Ferreira na qualidade de 1º Vogal Suplente.-----

-----Terminado o prazo para apresentação das candidaturas e de acordo com o preceituado no art.º 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, deliberando por unanimidade elaborar a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos:-----

Nome	Deliberação do Júri
Ana Cátia Carreira Alva	Excluída (a) (b)
Ana Sofia Faustino Cascalheira	Admitida
Beatriz Barradas Costa	Excluída (a)
Dulce Rafaela das Neves Gomes	Excluída (a)
Gonçalo Adriano Simões Gonçalves Lopes	Admitido
Gonçalo Nuno Caridade Garcia Magano	Excluído (a)
Isabel Maria Vieria Afonso	Excluída (a)
João Filipe Tomé Duarte	Excluído (a)
Letícia Alexandra Pires Simões	Excluída (a)
Maria Júlia Sobral da Fonseca	Excluída (a)
Manuel Narciso de Campos Ribeiro	Admitido
Miguel Diogo Matos Loureiro	Excluído (a)
Nuno Miguel Duarte Rodrigues	Excluído (a) (b)
Paulo Jorge Cardoso de Sousa e Costa	Excluído (a) (b)
Vanessa Filipa Duarte Neto Souza	Excluída (a)

a) Candidatos excluídos por falta de requisito específico (nível habilitacional na área pretendida-Licenciatura em História, variante Património Cultural), conforme ponto 7 do aviso. -----

b) Candidatos excluídos por não apresentarem currículo profissional detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado conforme o ponto 10.3 - b). -----

-----O júri deliberou, ainda, promover a notificação de todos os candidatos excluídos e admitidos, para a realização da audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, o que se lhes oferecer, de acordo com o disposto nos art.ºs 21º e 22º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou o júri, promover a notificação dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos que se venham a pronunciar em sede de audiência prévia, e cujos motivos venham a ser atendidos, para a realização do primeiro método de seleção, a Prova de Conhecimentos (Prova de Conhecimentos Teórica + Prova de Conhecimentos Prática), nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 21º e no art.º 10º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a realizar no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas, no Edifício do Centro Juvenil, Avenida Gago Coutinho, n.º 58, em Montemor-o-Novo.-----

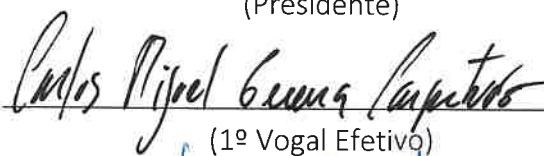
-----Da notificação dos candidatos excluídos que se venham a pronunciar em sede de audiência prévia, deve constar a menção de que a realização dos mesmos não impede o júri de vir a confirmar a sua exclusão, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(1º Vogal Suplente)